EB10-P-01.023



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDANTE DO EXÉRCITO

POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO EXÉRCITO

1ª Edição

2024

EB10-P-01.023



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDANTE DO EXÉRCITO

POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO EXÉRCITO

1ª Edição

2024



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 2.201, DE 12 DE MARÇO DE 2024

EB: 64535.071995/2024-13

Aprova a Política de Comunicação Estratégica do Exército (EB10-P-01.023) 1ª edição, 2024.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, incisos I e XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos EB: 64535.071995/2024-13, resolve:

Art. 1º Aprovar a Política de Comunicação Estratégica do Exército (EB10-P-01.023), 1ª edição, 2024.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)

NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

ÍNDICE DE ASSUNTOS

Pág.

1. FINALIDADE 5
2. CONCEITOS BÁSICOS 5
3. REFERÊNCIAS 5
4. OBJETIVOS 6
5. ORIENTAÇÕES GERAIS 7

1. FINALIDADE

Instituir a Política de Comunicação Estratégica do Exército Brasileiro (Pol Com Estrt EB), em conformidade com a legislação vigente, a fim de estabelecer objetivos e orientações gerais para o atingimento dos Objetivos de Comunicação Estratégica do Exército, em consonância com a Política Militar Terrestre.

2. CONCEITOS BÁSICOS

a. Comunicação estratégica (Com Estrt) é a sistematização contínua dos processos comunicacionais do Exército Brasileiro (EB) para todos os públicos de interesse, na busca do alinhamento, da integração e da sincronização da comunicação institucional, a fim de manter a legitimidade e a credibilidade, visando possuir liberdade de ação.

b. A Com Estrt é balizada pela missão da Força, confirmada pelas entregas à sociedade e alicerçada nos valores institucionais. Tem como objetivo final a sinergia de todos os esforços de comunicação, colimados no mais alto nível de governança e gestão, produzindo efeitos de longo prazo que cooperem com a concretização da visão de futuro do EB, contribuam para o atingimento dos Objetivos Estratégicos do Exército e mantenham a sociedade brasileira informada das ações, operações e valores do EB.

3. PREMISSAS

a. Para esta Política, seguiu-se o arcabouço normativo da administração pública federal nos seguintes diplomas legais:

- Constituição Federal de 1988 (art. 5º e art. 220);

- Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas;

- Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações (Lei de Acesso à Informação);

- Lei nº 13.853, de 8 de julho de 2019, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

- Decreto nº 5.484, de 30 de junho de 2005, que aprova a Política de Defesa Naciona;

- Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008, que aprova a Estratégia Nacional de Defesa;

- Portaria GM-MD nº 1.579, de 28 de março de 2022, que aprova a Política Militar de Defesa (MD51-P-02), 3ª edição, 2022, e a Estratégia Militar de Defesa (MD51-M-03), 3ª edição, 2022;

- Portaria Normativa nº 113/SPEAI/MD, de 1º de fevereiro de 2007, que dispõe sobre a Doutrina Militar de Defesa (MD51-M-04);

- Portaria Normativa nº 9/GAP/MD, de 13 de janeiro de 2016, que aprova a 5ª edição do Glossário das Forças Armadas (MD35-G-01);

- Portaria Normativa nº 1.069/MD, de 5 de maio de 2011, que aprova o Manual de Emprego do Direito Internacional dos Conflitos Armados nas Forças Armadas (MD34-M-03);

- Portaria – C Ex nº 1.253, de 5 de dezembro de 2013, que aprova a Concepção de Transformação do Exército; e

- Portaria – C Ex nº 004, de 3 de janeiro de 2019, que aprova a Política de Gestão de Riscos do Exército Brasileiro (EB10-P-01.004), 2ª edição, 2018.

b. O EB é uma instituição permanente que se orienta em função da evolução da natureza dos conflitos contemporâneos, resultado das mudanças da sociedade e da evolução tecnológica aplicadas aos assuntos de Defesa.

c. O EB está sempre voltado para a conquista e manutenção dos objetivos fundamentais da República constantes da Constituição Federal.

d. O EB goza de alto índice de credibilidade perante a sociedade, consubstanciada pelos seus valores, pelo sentimento do dever, pelo pundonor militar e pelo decoro da classe, impondo aos seus integrantes conduta moral e profissional irrepreensíveis, com a observância dos preceitos da ética militar.

e. O EB vale-se da F Ter para o cumprimento de suas missões, como instrumento de ação, a qual inclui todos os elementos da Instituição com capacidades para atuar nos diversos ambientes operacionais.

f. A Com Estrt é utilizada no processamento e na disseminação da informação de temas institucionais de interesse do EB realizada por meio dos vetores de comunicação.

g. Os processos comunicacionais do Exército são planejados e executados em harmonia com a gestão e a segurança da informação, considerando o caráter estratégico da comunicação, particularmente quando se assumem posicionamentos e riscos inerentes ao trabalho com cenários prospectivos.

h. A imagem institucional é um ativo de grande relevância no EB. Sua preservação e fortalecimento são objetivos constantes. Assim, os princípios éticos e os valores morais que sustentam a Instituição e a sua cultura organizacional devem ser resguardados.

i. As ameaças à Instituição podem ocorrer na dimensão informacional. A resposta adequada a essas ameaças deve conter um efetivo acompanhamento da conjuntura e da consciência situacional.

4. OBJETIVOS

A Pol Com Estrt EB tem por objetivos:

a. alinhar os discursos sobre as características, peculiariedades e os valores de uma Instituição permanente;

b. direcionar a integração e a sincronização de ações da Instituição, de forma que suas inter-relações produzam um efeito sinérgico, compreensível e duradouro;

c. proporcionar aos decisores liberdade de ação;

d. promover a integração do Sistema de Comunicação Estratégica (SISCEEx) com os outros sistemas que operam na dimensão informacional;

e. direcionar os esforços perante os públicos-alvo proritários de forma proativa;

f. ampliar as parcerias com órgãos externos à Força com a finalidade de conciliar interesses e coordenar esforços para a consecução de objetivos e propósitos comuns;

g. salvaguardar a Instituição, observando as imposições prescritas nos instrumentos legais;

h. preservar as informações pessoais e a segurança dos dados custodiados ao Exército, adequando a normatização interna aos preceitos legais da administração pública federal;

i. orientar a elaboração de diretrizes e planos referentes ao SISCEEx;

j. orientar a formação e a especialização dos recursos humanos necessários ao perfeito

funcionamento do SISCEEx; e

k. estabelecer critérios e procedimentos para que a Com Estrt seja corretamente estruturada, operacionalizada e conduzida.

5. ORIENTAÇÕES GERAIS

a. O Estado-Maior do Exército (EME) é o responsável pela governança do SISCEEx no âmbito do Exército.

b. Os sistemas relacionados à Com Estrt são regulados pelas diretrizes estratégicas organizadoras aprovadas pelo EME, mediante propostas do Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEx).

c. O CCOMSEx é o órgão de assistência direta e imediata ao Comandante do Exército responsável pela gestão do SISCEEx.

d. Os órgãos de direção setorial do Exército devem realizar a gestão da Com Estrt dentro de suas áreas de competência, com a finalidade de melhor gerenciar os ativos informacionais e a produção de conhecimento de interesse.

e. Os sistemas que compõem e que possuem ligação com o Sistema de Informação do Exército (SINFOEx) são utilizados para coletar, processar, disseminar e agir sobre a informação, mantendo suas funcionalidades, quer em situação de paz, quer em operações militares. Nesse contexto, o SISCEEx disponibiliza e recebe informações do SINFOEx. Essa interação possibilita ao SISCEEx obter as informações necessárias para apoiar o processo decisório.

f. As soluções integradoras para os sistemas de Com Estrt deverão ser baseadas em ferramentas de tecnologia da informação, mediante propostas do Departamento de Ciência e Tecnologia ao EME.

g. Todos os órgãos integrantes do Exército precisam considerar que a Com Estrt deve possuir doutrina, organização, adestramento, processos, material, educação, pessoal e infraestrutura, que permitem o desenvolvimento de capacidades.

h. Os casos excepcionais não enquadrados nas normas internas da Força referentes ao trato da Com Estrt serão tratados pelo EME.